



**MPV 830
00018**

EMENDA Nº _____/____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
__/__/2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 830, DE 2018

TIPO
1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [X] MODIFICATIVA
5 [] ADITIVA

| | | | |
|----------------------------------|----------------|----------|-----------------|
| AUTOR DEPUTADO WEVERTON ROCHA | PARTIDO PDT | UF MA | PÁGINA 01/01 |
|----------------------------------|----------------|----------|-----------------|

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º da Medida Provisória nº 830, de 2018:

“Art. 2º Setenta e cinco por cento dos recursos do extinto FSB, pertencentes à União, serão destinados à educação e vinte e cinco por cento para a saúde.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória 830/2018 prevê a destinação dos recursos do Fundo Soberano (calculados em R\$ 26,5 bilhões) para o pagamento da dívida pública federal, que supera R\$ 3,6 trilhões. Assim, recursos que deveriam servir ao desenvolvimento do país serão entregues aos grandes financistas.

O Fundo Soberano foi criado logo após o anúncio do programa de exploração do pré-sal, em dezembro de 2008, seguindo os mesmos objetivos dos fundos soberanos de outros países: de ser um instrumento financeiro montado para combater os efeitos de eventuais crises econômicas e ajudar em projetos estratégicos do País. No caso da Noruega, por exemplo, a "poupança" soberana inicialmente alimentada por recursos de gás e petróleo hoje garante a aposentadoria das gerações futuras.

Com a extinção do Fundo Soberano, o Governo abre mão desse importante instrumento estratégico e entrega os recursos nacionais ao capital especulativo, dando mais um passo no sentido do desmonte do Estado Nacional.

Dessa forma, somos terminantemente contrários à extinção do fundo. Todavia, caso esta se concretize, que os recursos sejam revertidos à população brasileira, por meio das políticas de educação e saúde.

_____/____/____ DATA

ASSINATURA



CD/18278.46644-36